

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.13.1

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, consoante autorização do Secretário de DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da banda musical (Cláudio Ney e Juliana), para realização de show na festa do dia 21 de Janeiro de 2024, alusivos à final do Circuito de Vaquejada de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Dep. Irapuan Pinheiro, por tradição, vem realizando estes festejos culturais consagrados como **CIRCUITO DE VAQUEJADA**, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada Banda "CLÁUDIO NEY E JULIANA", para se apresentar na Final do **CIRCUITO DE VAQUEJADA**.

A banda musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atrai em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de show musical da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada as contratações em apreço.



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o seguinte valor de cachê: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows / espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar os valores ofertados, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 13 de dezembro de 2023.

  
**ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.13.1**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da banda musical (Cláudio Ney e Juliana), para realização de show na festa do dia 21 de Janeiro de 2024, alusivos à final do Circuito de Vaquejada de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa na quantia estimada de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Secretário de DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 13 de dezembro de 2023.

  
**ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, Sr. FRANCISCO ALISON SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.13.1**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para a Contratação da banda musical (Cláudio Ney e Juliana), para realização de show na festa do dia 21 de Janeiro de 2024, alusivos à final do Circuito de Vaquejada de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 13 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO ALISON SILVA**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**